

## PROJETO DE LEI Nº 055, 12 DE MAIO DE 2017.

**Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro de R\$ 258.390,28 à SLAN, e dá outras providências.**

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos da Fundação Itaú Social referente ao programa Itaú Criança, à Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN, inscrita no CNPJ nº 88.070.040/0001-50, no valor de R\$ 258.390,29 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para atender o Projeto “**Guardiões da Paz**”.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo de Fomento.

Art. 3º No Termo de Fomento constarão as exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2005 – Projetos FMCA (Recurso 1035)	
4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios (606)	R\$ 73.359,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (595)	R\$ 185.031,29
<b>Total Repasse:</b>	<b>R\$ 258.390,29</b>

Art. 5º O repasse dos recursos financeiros à entidade somente será efetivado após o depósito da captação dos recursos pelo doador ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 12 DE MAIO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro à Sociedade Lajeadense de atendimento à Criança e ao Adolescente – SLAN, no valor de R\$ 258.390,29 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

O Projeto de Lei proposto servirá para atender o Projeto “Guardiões da Paz” com recursos próprios do FMCA, depositados pela Fundação Itaú Criança, edital 2016. O repasse à SLAN foi aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 08 de 13 de julho de 2016 (cópia anexa).

Conforme parecer do Procurador Geral do Município, tratando-se de recurso captado exclusivamente pela SLAN junto ao Fundo do Itaú para custear projeto desenvolvido pela entidade, tornando-se exclusivo o repasse, tem-se por inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei 13.019/2014. Anexo, cópia do Plano de Aplicação apresentado pela SLAN.

Para que a entidade possa utilizar o recurso, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 12 DE MAIO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

Expediente: 19042/2016